





RESOLUÇÃO Nº. 77/2008 - CEPE

Aprova Matriz Curricular do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, no uso de suas atribuições legais, estatuarias e regimentais, tendo em vista a deliberação adotada pelo CEPE, em reunião do dia 18/12/2008 e

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Tecnologia, por força dos Pareceres CNE/CES nº. 436/2001 e CNE/CES nº. 277/2006, Portaria Normativa nº 03/2008 e da Resolução CNE/CP nº 03, de 18.12.2002.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Matriz Curricular do Curso de Graduação Tecnologia em Processos Gerenciais, com 2.000 (duas mil) horas.

Art. 2º. Distribuir a Matriz Curricular do Curso de Graduação Tecnologia em Processos Gerenciais, por período letivo, na forma abaixo:

DISCIPLINA	minutes the same of the same o
SEMESTRE 01	СН
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	80
MATEMÁTICA GERAL E FINANCEIRA	80
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60
CENÁRIO MICROECONÔNICO	80
ESTATISTICA BASICA	60
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60
SEMESTRE 02	СН
SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL	60
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60
MODELOS ORGANIZACIONAIS CONTEMPORÂNEOS	60
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	60
CENARIO MACROECONÔMICO	80
CULTURA E CULTURA ORGANIZACIONAL	60
SEMESTRE 03	СН
2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	

Reconhecida pela Portaria N° 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994 Avenida da Universidade, 850 - Betânia - CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanet.br







PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	100
DIREITO EMPRESARIAL	60
MARKETING ORGANIZACIONAL	60
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E LOGISTICA EMPRESARIAL	80
PROCESSOS E SISTEMA DE DECISÃO	40
CONTABILIDADE GERAL	60
SEMESTRE 04	СН
GESTÃO CONTÁBIL	60
GESTÃO DE PESSOAS .	80
FINANÇAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO	100
COMÉRCIO VIRTUAL	60
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	120
SEMESTRE 05	СН
GESTÃO DA QUALIDADE	60
GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS	60
GESTÃO ESTRATÉGICA EM VENDAS	60
EMPREENDEDORISMO	80
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	120

Art. 3º. Ao concluir o curso será conferido ao aluno o título de Tecnólogo.

Art. 4º - Esta Resolução passa a viger a partir desta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Sobral - CE, aos 19 de dezembro de 2008.

Antonio Colaço Martins Presidente